



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Aous'.*

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL  
REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.--

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, os seguintes pontos: -----

**1.** Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024;--

**2.** Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

**3.** Período da "Ordem do Dia ";-----

**a)** Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**b)** Análise e deliberação sobre o pedido da Junta de Freguesia de Vale do Côa relativo ao apoio técnico e administrativo para abertura de procedimento, com vista à aquisição de um reservatório metálico de 410,0m3GFCT Incêndio, para a povoação de Cidadelhe, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**c)** Análise e deliberação sobre o pedido da Junta de Freguesia de Ervedosa relativo ao apoio técnico e administrativo para abertura de um procedimento concursal para admissão de um funcionário, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**d)** Análise e deliberação sobre o pedido da Junta de Freguesia de Alto do Palurdo relativo ao apoio técnico e administrativo para abertura de um procedimento para a empreitada "Construção de dois gimnodesportivos, na localidade do Pereiro e de Vale de Madeira", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**e)** Análise e deliberação sobre o pedido da Junta de Freguesia de Vale do Côa relativo ao apoio administrativo para elaboração de um procedimento concursal na categoria de Assistente Operacional, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**f)** Análise e deliberação sobre a proposta que visa a colocação de sinais destinados a regular o trânsito de camiões TIR, nas várias entradas da cidade de Pinhel, nos termos e para os efeitos

do disposto na alínea g), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**g)** Análise e deliberação sobre a proposta que visa a colocação de sinal de trânsito no cruzamento da Rua Júlio Dinis com a Rua Prof. Teodósio Ferreira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**h)** Análise e deliberação sobre o interesse municipal do investimento privado de energias renováveis híbridas, concretamente de energia solar e energia eólica, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º do RFAI inserido no Código Fiscal do Investimento – Decreto Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**i)** Análise e deliberação sobre o interesse municipal do investimento privado em usinas centralizadas de co-digestão para produção entre outros produtos de biometano, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º do RFAI inserido no Código Fiscal do Investimento – Decreto Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**j)** Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**k)** Análise e deliberação sobre a Operação de Reabilitação Urbana referente à Área de Reabilitação Urbana definida para a cidade de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 13.º a 15.º do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**l)** Apreciação e votação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva Avaliação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**m)** Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2 do Artigo 25 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**n)** Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021;-----

#### **4. Intervenção do Público.** -----

### **1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024;**-----



## Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 26 de fevereiro de 2024. Considerando que não foram apresentadas alterações à ata em epígrafe, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto à votação. Posta à votação, a ata foi aprovada, por unanimidade.-----

### 2. Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Dois "Período de Antes da Ordem do Dia". -----  
Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Ana Raquel Ventura Castelo (PSD).-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para se congratular com mais uma sessão comemorativa dos 50 anos do 25 de abril, que tiveram lugar, em Pinhel, na semana passada. Saudou ainda a "inauguração" de um painel realizado pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel a fim de assinalar os 50 Anos do 25 Abril, resultado de um projeto artístico delineado e executado por Carlos Franco e Pedro Jerónimo, ambos professores no Agrupamento de Escolas de Pinhel, bem como a inauguração de uma exposição dedicada ao pinhelense Mário Canotilho, "o Político da Liberdade, em Pinhel" (1922-1987). -----

Posto isto, sugeriu que o Município, em futuras comemorações do 25 de abril, deveria inaugurar uma exposição mais de âmbito fotográfico, mas também de âmbito documental relativamente primeiros anos do pós 25 de abril, em Pinhel, onde se registou a presença das forças armadas, as melhorias executadas pelas mesmas, onde se registaram algumas convulsões sociais e políticas, alguns atos de vandalismo e até mesmo uma espécie de "atentados" e disputas políticas, ainda numa fase inicial da democracia, por isso, seria interessante conhecer os protagonistas políticos dessa época e a ação que tiveram à frente do Município. Saudou ainda a inauguração da nova sede do Motoclube Falcões da Estrada. -----

Dando seguimento à sua intervenção, o Membro Municipal Gonçalo Cruz apresentou à Mesa da Assembleia Municipal uma orientação política relacionada com a eliminação das portagens nas ex-SCUT's, documento remetido pelo Partido Socialista nacional e, concretamente pela Deputada à Assembleia da República, Dra. Ana Mendes Godinho, que leu e se arquivou em pasta própria, que gostaria que fosse apreciada, votada e, eventualmente, subscrita pelos Membros da Assembleia Municipal de Pinhel. Referiu que se trata de uma iniciativa política do PS, tal como outras iniciativas políticas já foram apresentadas pelo PSD na Assembleia Municipal de

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Ana' and a date '2024'.



## Assembleia Municipal de Pinhel

Pinhel e votadas favoravelmente pelo PS de Pinhel. Referiu que se trata de uma posição nacional, que origina posteriormente uma posição local, que tende a ser favorável aos interesses do concelho e não necessariamente a orientações ideológicas, porque estas orientações ideológicas em partidos ditos de poder, por vezes são maleáveis, dado que existem pessoas de esquerda e de direita no PS e no PSD. Por isso, trata-se de uma iniciativa que propõe a abolição de portagens nas antigas SCUT's, ou seja, em autoestradas que foram construídas para não terem custos para os utilizadores. Disse que, na altura, houve alguma discussão quanto ao assunto, onde foi proposto que se deveriam manter os antigos IP's, para que pudesse haver um percurso alternativo, tendo sido dito que não, que não se mantinham os antigos IP's, visto que a autoestrada iria ser gratuita, consequentemente todas as pessoas a podiam utilizar. Disse ainda que o Governo do PS colocou portagens na A25 e na A23, que foram mantidas pelos Governos do PSD e CDS e pelo PS agora no exercício de funções do Dr. António Costa. Por fim, disse que a orientação política que o documento possui é a defesa dos interesses da região.-----

Considerando que o Membro Municipal Raquel Castelo (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Raquel Castelo (PSD) para referir que o Grupo Municipal do PSD tem uma posição bastante forte relativamente a este assunto e se baseia nos seguintes pontos:-----

- O Orçamento de Estado que está neste momento em vigor, que deriva do Governo do PS, não tem prevista qualquer abolição das portagens. Deste modo, está previsto pelo atual Governo essa abolição, mas, de forma faseada durante os próximos quatro anos. Para além disto, parece que esta decisão do PS é precipitada, pouco pensada e até mesmo irresponsável, visto que ao abolirem-se as portagens, neste momento, teriam de se indemnizar as concessionárias, o que acarretaria elevados custos para todos os portugueses. Por conseguinte, não pode deixar de se referir a ironia desta moção, neste momento de mudança de governação, quando o PS esteve tanto tempo no poder e com a possibilidade de poder fazer alguma coisa quanto a este assunto. Por isso, trata-se de uma questão eleitoralista, com claro aproveitamento político, trata-se de uma política populista com a qual o Grupo Municipal do PSD não concorda e não pode admitir. Desta forma, e, tendo em conta os motivos acabados de referir, o Grupo Municipal do PSD vai abster-se na votação da moção apresentada.-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Aur'.*

#### **Assembleia Municipal de Pinhel**

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para referir que a situação contratual com as concessionárias é uma das razões pelas quais a moção foi apresentada na Assembleia da República. Referiu ainda que o PS entende que a moção não é populista, tendo em conta que já foram aprovadas pela Assembleia Municipal de Pinhel iniciativas congéneres apresentadas pelo PSD, onde o PS votou favoravelmente e não foram intituladas de populistas. Por isso, se se trata de populismo deveria a bancada do PSD votar contra a moção apresentada.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se revê na intervenção proferida pelo Grupo Municipal do PSD. Referiu ainda que o Orçamento de Estado em vigor, elaborado pelo PS não continha verba para a abolição das portagens nas ex-SCUT's, o que significa que não era este o pensamento do PS, nem da Senhora Deputada eleita à Assembleia da República, Dra. Ana Mendes Godinho, visto que exercia funções de ministra. Referiu ainda que o PSD, em pleno ato eleitoral, apresentou uma proposta muito séria, a qual continha a abolição das portagens nas ex-SCUT's, de acordo com aquilo que era a intenção da resolução do contrato, no seu devido tempo, para não pagar indemnizações às concessionárias. A verdade é que foi o PS quem colocou as portagens, quem as manteve com os contratos e o populismo do PS chegou ao ponto, desta forma, tão radical, de apresentar agora esta proposta eleitoralista. Por fim, o Senhor Presidente referiu que a democracia conquistada há 50 anos permite aos presentes escolherem o seu sentido de voto, o qual se direccionou para a abstenção, o que demonstra que não são contra a abolição das portagens, mas sim contra o populismo que contem a moção apresentada. Por fim, disse que os eleitos têm de ser responsáveis no exercício das suas funções políticas, tendo em conta que o PS foi confrontado na Assembleia da República com uma proposta do PSD para abolição das portagens na anterior legislatura e votou contra a proposta apresentada. Se isto não é populismo então não sabe o que é populismo na política.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Dra. Ângela Guerra, para apresentar uma declaração de voto quanto à moção apresentada. Posto isto, referiu que tem de haver memória política, considerando que havia projetos de resolução na anterior legislatura, que são recomendações ao Governo, no sentido das portagens serem abolidas. Por isso, se lhe perguntarem se concorda com a abolição das portagens, é óbvio que sim, aliás todos os que cá vivem, que pagam impostos e criam postos de trabalho querem a abolição de portagens. Por conseguinte, há que ter memória, visto que foram apresentadas outras





A  
A aut

### Assembleia Municipal de Pinhel

propostas, em sede de Orçamento de Estado, as quais obtiveram o voto contra do PS na anterior legislatura. Referiu que está prevista a eliminação das portagens pelo atual Governo, mas, de forma progressiva, contudo resta saber se há dinheiro no Orçamento de Estado para o efeito e quanto vai custar ao Estado português se isto fosse decidido agora. Por fim, disse que enquanto exerceu funções de Deputada eleita à Assembleia da República escreveu um artigo denominado por "O Cardápio da Política Rasteira", cuja leitura recomenda vivamente, onde foi apresentada uma proposta do PSD para a eliminação das portagens e o PS votou contra a proposta. Por isso, a Senhora Ministra, na altura, agora Deputada eleita à Assembleia da República, que recomenda ao PS de Pinhel a apresentação da referida moção à Assembleia Municipal de Pinhel tenha memória e tenha alguma noção do ridículo das coisas que são feitas e que são apresentadas. Em face do supra exposto, é solidária com o sentido de voto do Grupo Municipal do PSD.-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a moção apresentada à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), Luís Augusto Baptista (PS) e Carina Cardoso (PS) e com as demais abstenções dos restantes Membros Municipais presentes, aprovar a moção apresentada relativamente à eliminação das portagens nas ex-SCUT's.-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os demais esclarecimentos.-----

-----  
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Município de Pinhel irá sempre comemorar o 25 de abril e este ano irá comemorar também o 25 de novembro de 1975, através de uma homenagem que vai ser feita a todos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, eleitos desde o início da democracia, e que muito contribuíram para a democracia do concelho. Por fim, e quanto à sugestão apresentada, referiu que a Câmara Municipal vai tentar perceber o que existe no arquivo municipal sobre os primeiros anos do pós 25 de abril.-----

### 3. Período da "Ordem do Dia" -----

**a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----**



**Assembleia Municipal de Pinhel**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----  
-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.-----  
-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----  
-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, nos termos da Lei.-----  
-----

**b) Análise e deliberação sobre o pedido da Junta de Freguesia de Vale do Côa relativo ao apoio técnico e administrativo para abertura de procedimento, com vista à aquisição de um reservatório metálico de 410,0m<sup>3</sup>GFCT Incêndio, para a povoação de Cidadelhe, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----  
-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----  
-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Matos (PS).-----  
-----

Considerando que o Membro Municipal Abílio Matos (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----  
-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos (PS) para solicitar um esclarecimento sobre as aprovações em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas

*Handwritten signature in blue ink, possibly 'A. Guerra'.*



M  
A  
A

### Assembleia Municipal de Pinhel

posteriores alterações legais. Pois, entende o Membro Municipal que os assuntos que são submetidos pela Câmara Municipal para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel não carecem de aprovação em minuta para efeitos de execução imediata, considerando que a eficácia dessas medidas só produzem efeitos quando aprovadas pela Assembleia Municipal. Por fim, referiu que em duas das certidões consta a aprovação em minuta pela Câmara Municipal enquanto nas outras duas certidões não consta essa aprovação em minuta. Pelo que, na sua opinião, deveria haver concordância nessa tomada de decisão. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Executivo Municipal aprova em minuta todos os assuntos que são remetidos para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, considerando que as atas da Câmara Municipal só são aprovadas nas reuniões seguintes e os assuntos podem não ser submetidos no devido tempo ao órgão deliberativo.-----

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Vale do Côa solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel na elaboração dos procedimentos para aquisição de um reservatório metálico de 410,0m<sup>3</sup> GFCT Incêndio, fundamental para a localidade de Cidadelhe;-----

Tendo ainda em conta que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado;-----

Em face do supra exposto:-----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**c) Análise e deliberação sobre o pedido da Junta de Freguesia de Ervedosa relativo ao apoio técnico e administrativo para abertura de um procedimento concursal para admissão de um funcionário, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----





*Handwritten signature and initials in blue ink, possibly reading 'A. A. A. A.' or similar.*

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----  
-----

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Ervedosa solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel na elaboração dos procedimentos concursais para admissão de um funcionário para a freguesia;-----

Tendo ainda em conta que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado; -----

Em face do supra exposto:-----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----  
-----

**d) Análise e deliberação sobre o pedido da Junta de Freguesia de Alto do Palurdo relativo ao apoio técnico e administrativo para abertura de um procedimento para a empreitada "Construção de dois ginnodesportivos, na localidade do Pereiro e de Vale de Madeira", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----  
-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----  
-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----  
-----

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Alto do Palurdo solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel na elaboração dos procedimentos para execução



**Assembleia Municipal de Pinhel**

da empreitada "Construção de dois ginnodesportivos, na localidade do Pereiro e de Vale de Madeira";-----

Tendo ainda em conta que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado; -----

Em face do supra exposto:-----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**e) Análise e deliberação sobre o pedido da Junta de Freguesia de Vale do Côa relativo ao apoio administrativo para elaboração de um procedimento concursal na categoria de Assistente Operacional, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Vale do Côa solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel na elaboração dos procedimentos concursais para admissão de um funcionário na categoria de Assistente Operacional; -----

Tendo ainda em conta que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em epígrafe. -----



## Assembleia Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**f) Análise e deliberação sobre a proposta que visa a colocação de sinais destinados a regular o trânsito de camiões TIR, nas várias entradas da cidade de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que é proibido o estacionamento de viaturas pesadas de mercadorias, com comprimento superior a 10m, num período de tempo superior a 3 horas, nas vias públicas da cidade de Pinhel. Por fim, e a título de informação, existe uma artéria na cidade, onde estacionam camiões e autocarros, localizada entre o estabelecimento comercial dos Cavaleiros e o Centro de Saúde de Pinhel que é privada.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Paulo Álvaro (PSD).-----

Considerando que o Membro Municipal Paulo Álvaro (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Paulo Álvaro (PSD) para solicitar um esclarecimento, tendo em conta que, já em tempos e a propósito de uma sugestão de valorização dos passeios nessa rua localizada junto ao Centro de Saúde, levantou essa questão, no entanto, apesar de se tratar de uma via privada, a rua possui uma placa com toponímia. Por fim, alertou o Executivo Municipal para essa situação, sendo particular não devia possuir toponímia.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal tem de reunir com os proprietários com vista à resolução do assunto, dado que se trata de uma via estruturante e com muito movimento.-----

Tendo em conta que, com a entrada em funcionamento do Centro Intermodal de Pinhel, onde se localizam 18 lugares de estacionamento para viaturas pesadas de mercadorias de grandes

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**Assembleia Municipal de Pinhel**

dimensões, importa estabelecer condicionamento ao estacionamento deste tipo de viaturas na cidade de Pinhel. -----

Em face do supra exposto:-----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de sinais destinados a regular o trânsito de camiões TIR, nas várias entradas da cidade de Pinhel e com a seguinte informação:-----

- É proibido o estacionamento de viaturas pesadas de mercadorias, com comprimento superior a 10m, num período de tempo superior a 3 horas, nas vias públicas da cidade de Pinhel;-----

- Centro Intermodal: 18 lugares de estacionamento para veículos pesados, cuja localização centra-se na rotunda da EN221, Km 155,9 (coordenadas 40.76816125110264, - 7.064078278760383).-----

Nota:- A sinalização normalizada existente consta do documento que se arquiva em pasta própria na Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários (C7 – indicação de acesso interdito a veículos cujo comprimento seja superior ao indicado no sinal; C15 – com adicional: na cidade – superior a 3 horas). A placa informativa a colocar será definida pelo conjunto dos dois sinais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**g) Análise e deliberação sobre a proposta que visa a colocação de sinal de trânsito no cruzamento da Rua Júlio Dinis com a Rua Prof. Teodósio Ferreira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----



**Assembleia Municipal de Pinhel**

Considerando que, com a entrada em funcionamento da Avenida Professor Doutor José Joaquim Gomes Canotilho e do parque TIR de Pinhel, o fluxo de trânsito na Rua Teodósio Ferreira aumentou significativamente. -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e por razões de segurança rodoviária, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de um sinal de trânsito de cedência de prioridade na Rua Júlio Dinis, e conforme consta da planta que se anexa. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**h) Análise e deliberação sobre o interesse municipal do investimento privado de energias renováveis híbridas, concretamente de energia solar e energia eólica, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º do RFAI inserido no Código Fiscal do Investimento – Decreto Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, com as suas posteriores alterações legais:-----**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a empresa REHEL UNIPessoal, Lda. encontra-se a arrendar terrenos privados na Quinta da Torre e Capelas para o efeito e prevê a construção de uma mini-central, a pedido expresso da Autarquia, para que se possa vender energia a um custo mais baixo aos empresários locais que possuem indústria na zona industrial de Pinhel. Referiu ainda que a referida empresa irá produzir, durante 24 horas, energia renovável. Por conseguinte, está previsto um investimento acima dos 100 milhões de euros. Adiantou ainda que a REHEL UNIPessoal, Lda. irá fornecer energia solar à rede e a outras empresas que detenha no concelho. Quanto à central de biogás a instalar no concelho de Pinhel terá capacidade para tratar 240 mil toneladas de resíduos orgânicos por ano, estimando-se uma produção anual de 110 mil MWh de biogás. Explicou ainda que, com este investimento, que será o primeiro em Portugal, a P.R.T.L BIOENERGY espera contribuir para a redução de gases com efeito de estufa num total de mais de 20.000 toneladas de CO2 por ano. Por sua vez, espera contribuir para a redução de gases no nosso território em 40%. Posto isto, disse que, para o funcionamento da futura central de biogás serão utilizados resíduos orgânicos não perigosos, provenientes sobretudo de empresários agrícolas, contribuindo para um ambiente de economia circular com benefícios para todos os intervenientes: agricultores, agentes sociais e, em última análise, toda a comunidade local. Para a concretização deste

*Handwritten signature in blue ink, possibly 'A. Costa'.*





### Assembleia Municipal de Pinhel

projeto, a empresa espanhola, que se rege pelos princípios da sustentabilidade, proximidade e circularidade, prevê um investimento inicial de 35 milhões de euros, estando prevista a possibilidade a longo prazo de mais 70 milhões de euros. Para o efeito, a empresa P.R.T.L BIOENERGY encontra-se a adquirir terrenos à Freguesia de Pínzio. Para o Senhor Presidente este novo projeto de energias renováveis representa mais um passo no sentido de atrair as indústrias mais inovadoras e com maior impacto social. Pinhel tem uma localização ideal para não só suprir a procura interna que será gerada por este novo combustível, como também poderá ser exportado através de diferentes plataformas logísticas. Referiu ainda que a empresa irá fornecer a todos os seus intervenientes fertilizantes resultantes da fermentação da matéria orgânica. Por fim, referiu, ainda, que o projeto inclui a instalação de uma central solar fotovoltaica de 2MW para autoconsumo. Por fim, o Senhor Presidente disse que estes investimentos irão representar 2% da sua produção para receitas do município de Pinhel e irão criar postos de trabalho. Deste modo, o Executivo Municipal irá continuar a manter este rumo, atraindo cada vez mais investimentos para o concelho e para Pinhel. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para perguntar se a indústria de biogás é poluente, se tem algum impacto ou se implica algum tipo de poluição. Por fim, referiu que o PS irá votar favoravelmente o estatuto de "Projeto de Interesse Municipal" das duas empresas em causa.-----

Quanto ao impacto ambiental, o Senhor Presidente referiu que o tratamento dos resíduos orgânicos irá ser feito em tanques estanques, onde não haverá libertação de cheiros. -----

Considerando que: -----

- A Empresa REHEL UNIPessoal, Lda., pretende implementar, em Pinhel, uma Central Fotovoltaica com o objetivo de produzir energia elétrica a partir de fontes renováveis não poluentes, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas assumidas por Portugal de redução de emissão de gases com efeito de estufa, constantes na Lei de Bases do Clima, no Roteiro para a Neutralidade Carbónica; -----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

- O referido empreendimento representa um investimento de 35.000.000,00€ (trinta e cinco milhões de euros) e representa um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, com impacto em múltiplos setores de atividade; -----
- O projeto de investimento prevê a criação de 12 empregos diretos e cerca de 36 empregos indiretos; -----
- Estima-se que sejam produzidos em média 90,92GWh/ano com a instalação do Projeto da Central Fotovoltaica de Pinhel, o que contribuirá, anualmente, para a não emissão de cerca de 14 729,04 toneladas de CO2 para a atmosfera; -----
- Segundo os dados estatísticos da Base de Dados Portugal Contemporâneo (PORDATA), teremos uma produção que permitirá a alimentação elétrica de 22 284 habitações (considerando uma média de 3 pessoas por habitação e um consumo de 1,36MWh/hab);-----
- Com este investimento no concelho de Pinhel pretende-se que Portugal dependa cada vez menos de outros países, evitando que, no limite, e caso não produza a mesma eletricidade através de outra fonte de energia, tenha de importar 90,92 GWh/ano a custos mais elevados, uma vez que a central de Pinhel não terá qualquer subsídio ou ajuda monetária por parte do Governo, sendo a eletricidade vendida a preço de mercado e, reduzindo, conseqüentemente, os custos de eletricidade para todos os portugueses a longo prazo;-----
- Há uma grande importância deste projeto para a captação de investimento para o concelho de Pinhel, considerada zona de baixa densidade e de menor atratividade;-----
- A importância na aposta em setores de atividade considerados estratégicos, nomeadamente da soberania e sustentabilidade energética;-----
- O projeto integra-se na estratégia prosseguida pelo Município de Pinhel, que pretende reforçar o seu posicionamento de território nos domínios do desenvolvimento sustentável;-----
- Compete à autarquia, nos termos do disposto no Artigo 33º, n.º 1, alíneas o), r), e ff) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei 75/2013 de 12 de setembro), o apoio ao desenvolvimento das atividades económicas, mormente em projetos de interesse municipal;---
- Ora, o empreendimento em apreço, pelo montante de investimento, quer pelo número de postos de trabalho diretos e indiretos a criar, reveste-se de elevado interesse público municipal. Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o estatuto de "Projeto de Interesse Municipal" da Central Fotovoltaica da Empresa REHEL UNIPessoal Lda., em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 23º do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (DL 162/2014). -----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 23º do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, previsto no Código Fiscal do Investimento, bem como, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 16º da Lei 73/2013,

*Handwritten signature in blue ink.*



**Assembleia Municipal de Pinhel**

aprovar a atribuição dos seguintes benefícios fiscais: -----

- a) isenção total do IMT e IMI pelo período de cinco anos; -----
- b) isenção do Imposto de Selo pelo período de cinco anos;-----
- c) dedução à coleta em sede de IRC. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**i) Análise e deliberação sobre o interesse municipal do investimento privado em usinas centralizadas de co-digestão para produção entre outros produtos de biometano, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º do RFAI inserido no Código Fiscal do Investimento – Decreto Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, com as suas posteriores alterações legais:-----**

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que: -----

- A Empresa P.R.T.L BIOENERGY Unipessoal, Lda. pretende implementar, em Pinhel, uma Central de Biogás, preocupada em manter os objetivos estabelecidos no domínio regulatório, bem como nos planos estratégicos de desenvolvimento definidos pelo Estado Português, também como consequência da aplicação das políticas da União Europeia em matéria de soberania energética, energias renováveis no mix energético nacional;-----
- Este projeto da P.R.T.L BIOENERGY Unipessoal, Lda. representa um investimento de 25.000.000,00€ (vinte e cinco milhões de euros) e representa um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, em termos de investimento, impacto em múltiplos setores de atividade e criação de emprego;-----
- Prevê-se a criação de 15 empregos diretos e cerca de 45 empregos indiretos;-----
- A Central de Biogás da P.R.T.L BIOENERGY Unipessoal, Lda. terá uma capacidade de tratamento de resíduos orgânicos num total de 240 mil toneladas/ano, com uma produção anual de biogás de 110 mil MWh/ano e cerca de 20 mil toneladas de compostagem por ano;---
- Há uma grande importância deste projeto para a captação de investimento para o concelho de Pinhel, considerada zona de baixa densidade e de menor atratividade;-----
- A importância na aposta em setores de atividade considerados estratégicos, nomeadamente da soberania e sustentabilidade energética;-----
- O projeto integra-se na estratégia prosseguida pelo Município de Pinhel, que pretende reforçar o seu posicionamento de território nos domínios do desenvolvimento sustentável;-----



**Assembleia Municipal de Pinhel**

- Compete à autarquia, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33º, n.º 1, alíneas o), r), e ff) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei 75/2013 de 12 de setembro), o apoio ao desenvolvimento das atividades económicas, mormente em projetos de interesse municipal;
- Ora, o empreendimento em apreço, pelo montante de investimento, quer pelo número de postos de trabalho diretos e indiretos a criar, reveste-se de elevado interesse público municipal.

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, deliberou, por unanimidade, aprovar o estatuto de "Projeto de Interesse Municipal" da Central de Biogás da P.R.T.L BIOENERGY Unipessoal, Lda., em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 23º do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (DL 162/2014). -----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 23º do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, previsto no Código Fiscal do Investimento, bem como nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 16º da Lei 73/2013, aprovar a atribuição dos seguintes benefícios fiscais: -----

- a) isenção total do IMT e IMI pelo período de cinco anos; -----
- b) isenção do Imposto de Selo pelo período de cinco anos; -----
- c) dedução à coleta em sede de IRC. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**j) Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;** -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, solicita a criação dos seguintes postos de trabalho por tempo indeterminado:-----

- um posto na carreira e categoria de técnico superior, na área de Administração Pública, a criar na sub-unidade de controlo de gestão da Divisão de Administração e Finanças;-----

*J. H. Acet*



**Assembleia Municipal de Pinhel**

- um posto na carreira e categoria de técnico superior, na área de Desporto, a criar na Unidade Orgânica de 3.º grau de Desporto da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, por forma a fazer face à imensa atividade desportiva e cultural do Município de Pinhel.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que:-----

- O mapa de pessoal do Município de Pinhel que se encontra atualmente em vigor, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal, em 27 de novembro de 2023, e aprovado em sessão de Assembleia Municipal, em 21 de dezembro de 2023.-----

- Considerando ainda que se trata de um documento importante e fundamental na gestão de recursos humanos, no qual se preveem os lugares que permitem à Câmara Municipal recrutar e afetar os trabalhadores necessários para dar resposta à prossecução das atividades do serviço público, deve estar permanentemente adaptado às necessidades de funcionamento dos serviços municipais, não se configurando, por isso, um documento estático, podendo ser objeto de alterações. -----

Em face do supra exposto: -----

E, com o desígnio de garantir o projeto de melhoria dos resultados da administração autárquica, considerando a necessidade de corresponder tecnicamente e qualitativamente às exigências governativas que se impõem, a Assembleia Municipal de Pinhel, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar a criação dos seguintes postos de trabalho por tempo indeterminado:-----

- um posto na carreira e categoria de técnico superior, na área de Administração Pública, a criar na sub-unidade de controlo de gestão da Divisão de Administração e Finanças;-----

- um posto na carreira e categoria de técnico superior, na área de Desporto, a criar na Unidade Orgânica de 3.º grau de Desporto da Divisão de Educação, Juventude e Desporto. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**k) Análise e deliberação sobre a Operação de Reabilitação Urbana referente à Área de Reabilitação Urbana definida para a cidade de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 13.º a 15.º do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as suas posteriores alterações legais;-----**





**Assembleia Municipal de Pinhel**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana da cidade de Pinhel tem como principal objetivo candidatar vários projetos a financiamento comunitário. Por fim, referiu que é intenção da Autarquia criar uma ORU na Freguesia de Freixedas e uma ARU em outras Freguesias, para que possam candidatar-se vários projetos a fundos comunitários.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para referir que o documento contém alguns erros de contextualização que devem ser corrigidos, por exemplo, quando se faz referência à descrição da agricultura do concelho, ao número de camas, aos lagares, aos censos, tendo em conta que foram utilizados os censos de 2011, entre outros mais, para que a informação esteja mais clara e devidamente contextualizada.-----

Posto isto, referiu que, no domínio da reabilitação urbana, há duas sugestões que o PS gostaria de apresentar, tendo em conta que, no documento está presente que um dos objetivos fulcrais é a preservação do património dentro da ARU e identifica-se um conjunto de edifícios classificados e um conjunto de ocorrências arqueológicas. Pelo que, seria interessante, quer na perspetiva dos privados que fazem uma reabilitação urbana, quer do ponto de vista do Município, que, os trabalhos de acompanhamento ou as intervenções arqueológicas fossem feitas pelo próprio Município. Esta sugestão é importante para o Município, tendo em conta que centraliza e no fundo regulariza as intervenções que se fazem e que são feitas da mesma forma de registo.-----

Quanto à conservação e restauro, por exemplo, a Casa Grande é propriedade do Município que confronta com a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, que é uma entidade privada, tanto uma entidade como outra vão precisar de trabalhos de restauro e de conservação volumosos, por isso, se o Município de Pinhel tivesse esse serviço para as suas obras, poderia facultar, de igual modo, esse serviço aos privados dentro da ARU, o que seria um ganho para ambas as partes, ou seja, o privado não era tão onerado e o Município centralizava essa informação. -----

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal não deve ter equipas para fazer esse trabalho a entidades privadas, porque não pode ser ressarcida depois dos montantes gastos com este tipo de serviço. Explicou que e após a reabilitação urbana realizada por privados, a Câmara Municipal tem de exigir a apresentação dos relatórios, para que sejam arquivados e conste a sua compilação na Câmara. Por fim, referiu que os relatórios das reabilitações urbanas efetuadas pela Câmara Municipal de Pinhel encontram-se compilados nos serviços e em todos os relatórios constam achados arqueológicos.

Considerando que o período de discussão pública do Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana da cidade de Pinhel terminou no passado dia 16 de abril e não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Em face do supra exposto:  
A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 13.º a 15.º do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da cidade de Pinhel que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

**I) Apreciação e votação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva Avaliação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I), do n.º 2 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os esclarecimentos necessários quanto ao presente assunto.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea I). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I), do n.º 2 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores

alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva Avaliação que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



**m) Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I), do n.º 2 do Artigo 25 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que os Documentos de Prestação de Contas apresentam um resultado líquido positivo de 1.101.544,23€ e uma redução de pagamentos em atraso, desde 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, no valor de 1.431.754,00€.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea m). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Abílio Matos (PS) e Hugo Coelho (PSD).-----

Considerando que o Membro Municipal Abílio Matos (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos (PS) para referir que tanto o Senhor Presidente na informação inicial como os serviços no Relatório apresentado referem-se apenas à execução orçamental da receita e da despesa nas suas componentes correntes e de capital, devendo em termos de maior transparência referenciar também a execução global. Já, em 2023, o PS alertou para esta situação, assim, espera que, no próximo exercício, esta situação seja considerada. Referiu que, na página 5, última linha, onde se lê "recita" deve ler-se "receita". Disse que, nas páginas 8 e 9, há divergências entre os números apresentados no quadro e o gráfico seguinte, bem como nos quadros da página 9. Disse que tal como se tem verificado, em anos anteriores, também este ano podemos considerar baixas as taxas de execução, assim na receita 78,6% e 64,4%, face ao orçamento corrigido e face ao orçamento inicial, na despesa 79% e 64% face à previsão inicial. Esta situação é fruto da elaboração de orçamentos demasiado otimistas e inflacionistas em determinadas rubricas face à possível

Handwritten initials and signature in blue ink.

**Assembleia Municipal de Pinhel**

recepção das receitas. Exemplo transferências correntes – orçamentado 13.254.000€, foram cobrados 9.425.000€, transferências de capital – orçamentados 7.447.000€, foram cobrados 2.503.000€. Rubrica que é excecionalmente significativa – exterior união europeia – orçamentados 5.420.000€, foram cobrados apenas 700.026€. Passivo financeiro, grande aumento devido essencialmente à contratação do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da componente nacional de projetos comunitários. Quanto ao financiamento bancário teve um aumento global de 15,70%, principalmente, o leasing tem um aumento de 41%, devido à compra de duas viaturas elétricas. Quanto ao equilíbrio orçamental foram realizadas despesas, contando a amortização média dos empréstimos, no valor de 13.131.000€ e foram cobradas receitas correntes de valor inferior às despesas que foram de 12.870.000€. Por conseguinte, desta situação resultou um saldo negativo de 261.000€, sendo assim violada a regra do equilíbrio orçamental que deverá ser corrigida no próximo ano. No balanço existe um decréscimo no ativo de 4,3%, no passivo um decréscimo de 18% e este decréscimo deve-se, essencialmente, à redução da dívida a fornecedores em 39%, à dívida a fornecedores de investimento em 86%, a diferimentos em 32,5% e a outras contas a pagar 19%. Nos rendimentos e gastos, os rendimentos aumentaram 9,5%, os gastos diminuíram 7,3%, pelo que o aumento de rendimentos e a diminuição de gastos originaram um resultado líquido do exercício positivo de 1.102.000€, enquanto, no ano anterior tinha sido negativo. Na página 24, antes do quadro, os valores referentes aos rendimentos e gastos encontram-se invertidos/alterados/trocados. Na indicação dos indicadores económicos e financeiros apresentam todos autonomia financeira, solvabilidade, liquidez, rendimento do património líquido uma melhoria significativa face a 2022. Quanto ao PPI, apresenta uma taxa de execução apenas de 70%, mesmo, assim, o PS verifica um aumento numérico, em relação a 2022, em cerca de 1.000.000€. Nas atividades mais Relevantes, a taxa de execução é de 81,30%, o PS também verifica um aumento face a 2022, no valor de 703.000€. Quanto ao prazo médio de pagamento, no início do ano, a Câmara pagava a 27 dias, enquanto no fim do ano, pagava a 90 dias. Relativamente aos compromissos plurianuais para 2025 e anos seguintes existem compromissos, no valor de 9.420.402€. Quanto ao Relatório do ROC continua o PS a considerar um Relatório minimalista, devendo proceder a uma análise mais detalhada e objetiva. Por isso, face às observações anteriormente apresentadas, designadamente as baixas taxas de execução muito inferiores a 85% e equilíbrio orçamental negativo, violação das regras de equilíbrio orçamental, os Membros Municipais do PS irão abster-se na votação dos documentos em apreço.

Considerando que o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.



## Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) para referir que o Município de Pinhel continuou a convergir com a sua estratégia política para o concelho, dando alguns exemplos, o passivo reduziu de 17% dos 18.000.000€, para os 14.000.000€, mais de 3,2 milhões de euros na sua variação, resultado de uma política de redução de custos na rubrica de fornecedores, como havia prometido este executivo para o ano de 2023. Fruto da necessidade de reduzir e de redimensionar eventos, agora sim, é chegada a hora de retomar esses eventos da mesma forma e com a mesma qualidade que os caracteriza. Quanto à capacidade de endividamento do Município, a margem disponível é de 5.900.000€, a autonomia financeira aumentou de 62% para 67%, variação positiva de 4%, os fundos próprios aumentaram 1.140.000€ e passaram a totalizar 31,7 milhões de euros, o resultado líquido positivo, em 2023, fixa-se 1.102.544,23 milhões de euros, ao contrário do mesmo período homólogo que era negativo e perante este resultado negativo muito se pronunciou a bancada do PS, no ano anterior, sobre essa questão. O PS fala da execução total da despesa e da receita que este ano foi de 79%, os não ambicionados 85%. A taxa de execução nas receitas correntes e despesas correntes, nas receitas de capital, autonomia financeira, solvabilidade, liquidez, transferências de capital, o relatório de contas do Município são assim tão importantes para os Pinhelenses, ou seja, será que os Pinhelenses se preocupam com os números apresentados, claro que não, o peso deste Relatório para os Pinhelenses é pouco significante. Deve-se pensar diferente, uma empresa deve pensar no seu lucro, mas se essa empresa além da sustentabilidade financeira não criar oportunidades para as pessoas, não criar compromissos com os seus clientes e os seus fornecedores, se não criar riqueza no território de que serve a empresa. Por isso, nas instituições passa-se exatamente o mesmo. Um Município não vive somente dos números e dos seus indicadores, tem de olhar para o seu território numa perspetiva e num contexto socioeconómico, de desenvolvimento do seu concelho, gerando, assim, mais riqueza e melhores condições de vida para os seus concidadãos. Fica mais feliz que se tenha um concelho mais rico, mais dinâmico e que seja essa a estratégia gerada pelo Executivo Municipal ontem, hoje e amanhã. Por isso, a melhoria de vida dos Pinhelenses deve estar acima de qualquer indicador. Afinal os Pinhelenses querem um Relatório com altas taxas de execução, como é sempre averbado pela bancada do PS e concretização de receitas e das despesas, ou será que querem, por exemplo um parque urbano condigno, um parque da Trincheira renovado e merecido da visita de todos, uma biblioteca municipal que não envergonha nenhum Pinhelense, sendo um local assíduo dos nossos filhos e com uma qualidade literária e urbanística digna, ou, queremos uma escola altamente qualificada e renovada para receber os nossos alunos em grande número e com excelentes qualidades de ensino, ou, queremos o nosso património requalificado e condigno para trazer mais gente e turistas a Pinhel, como é o caso da recuperação e valorização das muralhas, do nosso património entre outras obras e requalificações, ou, queremos cultura, música e que tanto orgulho os Pinhelenses têm na escola de música e nos

*Hugo Coelho*  
*Aut*





Handwritten notes in blue ink, including a large flourish and the word 'Aer'.

### Assembleia Municipal de Pinhel

seus espetáculos, ou, queremos desporto e estruturas com condições para a sua prática. Isto sim é viver em Pinhel e sentir Pinhel. Por isso, priorizar números e indicadores em detrimento do impacto positivo que este executivo teve no concelho, na qualidade de vida das pessoas é esquecer todo o rigor colocado na gestão do atual executivo e que diariamente vem habituando os Pinhelenses ao longo dos últimos anos. Hoje Pinhel é um território diferente e para melhor, devido ao trabalho que se deve não só ao Município, mas também aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, aos empresários, às instituições, a todos. Este sucesso deve ser partilhado por todos e com todos. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal reporta o que a Lei diz para reportar à Assembleia Municipal. Posto isto, disse que o discurso do PS será sempre o mesmo, e por isso estarão sempre na bancada onde se encontram atualmente enquanto o PSD vai estar sempre na bancada onde se encontra hoje, porque vai de encontro às preocupações dos Pinhelenses. Os Pinhelenses preocupam-se com o facto de a Câmara Municipal estar a criar riqueza no concelho, com a resposta às famílias e aos seus problemas, com a atração de empresas líderes para o concelho de Pinhel, com a resposta às necessidades das empresas, para que permaneçam e se mantenham em Pinhel, com a aposta no futuro do concelho quando se atribui à escola a capacidade que tem atualmente. Por conseguinte, são estas as preocupações dos Pinhelenses e é isto que esperam dos eleitos, não estando preocupados se o Município atinge os 85% de execução. -----

Referiu que os Pinhelenses preocupam-se com o dia-a-dia e com o facto de Pinhel estar sempre na linha da frente, não perdendo as oportunidades de investimento, por isso a Câmara Municipal de Pinhel tem de acompanhar as exigências europeias para ter acesso aos apoios europeus. Referiu que o discurso do PS não condiciona a estratégia definida pelo PSD. Disse que a Lei n.º 73/2013, estabelece que a Câmara Municipal pode compensar o desempenho orçamental no próximo ano. O saldo negativo é de 260.276,00€. Referiu ainda que a demonstração do resultado líquido é positivo em 1.102.544,27€, e, em 2023 registou-se um acréscimo de 9,48% dos rendimentos e um decréscimo de 7,28% dos gastos. Disse que a Câmara Municipal comprometeu-se que iria reduzir os gastos, a diminuição dos gastos em 2023, fixa-se no valor de 1.189.000€, face a 2022. A dívida, a 31 de dezembro 2023, não excede o limite de endividamento e existe uma margem de endividamento de 5.900.000€. Os pagamentos em atraso, a 31 de dezembro de 2022, fixaram-se no valor de 2.428.317€, e, em 31 de dezembro de 2023, fixam-se em 996.558€, verifica-se que houve uma redução de 1.431.759€. Referiu ainda que o Orçamento de Estado mencionava que, em setembro, a Câmara Municipal tinha de reduzir pelo menos 10%, a autarquia conseguiu reduzir 43%. Destacou a taxa de execução, que rondou os 78%. Não sendo a melhor de sempre, ainda assim esta taxa de execução reflete o esforço feito pela autarquia no cumprimento dos objetivos a



### Assembleia Municipal de Pinhel

que se propôs, sendo certo que 2023, não foi um ano fácil e, como tal, não foi possível realizar todos os projetos que tinham sido elencados. Fruto de uma gestão rigorosa foi possível manter o equilíbrio financeiro das contas da Câmara, com um resultado líquido positivo. Referiu ainda que a autarquia aguarda pela distribuição do overbooking, que se fixa em aproximadamente 2 milhões de euros. O Senhor Presidente sublinhou a necessidade urgente de se aumentarem as receitas próprias, nomeadamente através da atração de investimentos líderes que possam representar receitas para o município, para que se possa continuar a apoiar as empresas, as famílias e os jovens. Por isso, se as políticas nacionais não mudarem no que diz respeito às receitas para os Municípios, as Câmaras Municipais têm de criar esta riqueza, através da atração de empresas líderes, para que se consiga dar esta resposta aos Pinhelenses. Por fim, disse que o atual Executivo irá continuar este trabalho árduo na captação de riqueza e na criação de postos de trabalho, pois quer sempre mais e melhor para o seu concelho. -----

Os Documentos de Prestação de Contas abrangem os seguintes factos mais importantes:-----

No balanço:-----

Total ativo: 46.667.871€;-----

Total de património líquido: 31.718.319€;-----

Total do Passivo: 14.949.552€;-----

Nas demonstrações de resultados:-----

Valor dos rendimentos: 16.233.596€;-----

Valor dos gastos: 15.132.052€;-----

Resultado líquido: 1.101.544€;-----

Demonstrações dos Fluxos de Caixa:-----

Recebimentos: 15.383.960€;-----

Pagamentos: 15.879.743€;-----

Demonstração de desempenho orçamental:-----

Recebimentos: 17.193.776€;-----

Pagamentos: 17.053.684€;-----

Saldo inicial orçamental: 97.341€;-----

Saldo final Orçamental: 140.091€;-----

Saldo inicial de Operações de tesouraria: 214.197€;-----

Saldo final de Operações de tesouraria: 100.580€;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I), do número 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com seis abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira



**Assembleia Municipal de Pinhel**

Matos (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), Luís Augusto Baptista (PS) e Carina Cardoso (PS), aprovar o Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício económico de 2023, que lhe foram presentes e que incluem a listagem dos bens inventariados referentes ao ano de 2023, documentos que para todos os efeitos legais se encontram integralmente elaborados, se encontram disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal, não tendo existido quaisquer declarações de voto. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou ainda conhecimento dos documentos emitidos pelo Revisor Oficial de Contas que lhe foram presentes. -----

**n) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021;-----**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.--

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que já teve início a 1ª fase de construção do Parque Verde de Freixedas – Parque de Feiras. Por fim, referiu ainda que a Câmara Municipal vai dar início ao procedimento para adjudicação da 2ª fase do Parque Verde de Freixedas, considerando que já conseguiu financiamento a 85% para o efeito. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea n). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.-----

**4. Intervenção do Público -----**

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "Período de Intervenção do Público", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----



### Assembleia Municipal de Pinhel

*Encerramento:* Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Paulo Velho Álvaro* e *Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----  
-----


A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel



---

(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)


1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel



---

(Dr. Paulo Velho Álvaro)

2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel



---

(Eng.º Alfredo Oliveira Torres)

